



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C.G.C. 45.726.742/0001-87

## - LEI MUNICIPAL Nº 1.024, DE 20 DE MAIO DE 1988 -

Autoriza o Executivo Municipal a realizar Convênio e dá outras providências.

A Profª. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I - receber, a Fundo Perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Interior, recursos financeiros no valor de até ' Cz\$ 2.038.110,00 (Dois Milhões, Trinta e Oito ' Mil e Cento e Dez Cruzados), proveniente do PAM- Programa de Apoio aos Municípios;
- II - assinar, com a referida Secretaria, o Convênio ' necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixado no inciso anterior, cujo objeto é ' "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL";
- III - abrir crédito adicional suplementar na importância de Cz\$ 2.038.110,00 (Dois Milhões, Trinta e Oito Mil e Cento e Dez Cruzados), para atendimento das despesas decorrentes desta Lei, que correrão à conta:

Orgão: 2. Executivo

Unidade Orçamentária: 2.5. Serviços Urbanos

Função: 10. Habitação e Urbanismo.

Programa: 1016. Abastecimento.

Subprograma: 10160970. Inspeção, padronização e classificação de produtos.

Categoria Econômica: 4000. DESPESAS DE CAPITAL

4.100. Investimentos

4.110. Obras e Instalações  
Ampliação do Matadouro Municipal.

ARTIGO 2º - As despesas correrão por conta da verba mencionada ' no item III, do artigo anterior, com repasse financeiro (segue folha 02)...

Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira n.º 450  
FONE: (0172) 82-2020 — CEP. 15.460 - ICÉM - SP



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C.G.C. 45.726.742/0001-37

folha 02.

## - LEI MUNICIPAL Nº 1.024, DE 20 DE MAIO DE 1988 -

(continuação da folha 01)

ceiro dos recursos oriundos do referido convênio;

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icém, 20 de maio de 1988.

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefeitura, e em seguida será publicada no JORNAL DE ICÉM.

Nelson Prado da Silva  
Chefe de Divisão Administrativa